

ARQUIVADO
19/9/74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1375/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de julho do ano
de 1974 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo , autuo a
presente reclamação, apresentada por
TEREZINHA DOS SANTOS contra
WOLFF & PORCHER CIA.LTDA.

Geraldo F. B. Lucena
.....
Chefe da Secretaria

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

OBJETO: ap., sal., sal.fam., 13º, fer., FGTS.-
Cr\$ 1.966,20.-

EXMO SR PRESIDENTE
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
NOVO HAMBURGO

r,t.-individual

19.09.74
13.15

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
N.º 1375/74
Em 30/07/74

TEREZINHA DOS SANTOS, sem cpf, brasileira, casada, industriária, residente e domiciliada em Sapiranga, vem respeitosamente, perante V.Excia., a fim de mover r.t. contra

WOLFF & PORCHER CIA LTDA., sita em Sapiranga, av. João Correa, s/n., pelo que diz e requer:

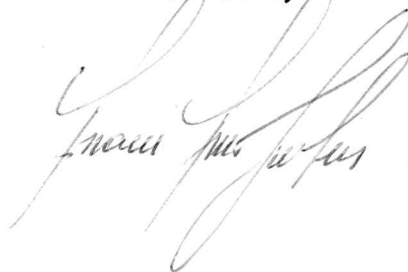
- 1.- Foi empregada da reclamada. Trabalhou no período de 27.07.72 até 15.07.1974;
- 2.- Foi despedida, sem justa causa, na data de 15.07.1974, marginalizada de seus direitos trabalhistas, os quais passam a fazer parte integrante desta reclamatória. Percebia R\$ 1,70, por hora. Era optante pelo regime do FGTS;

Assim sendo, passa a reclamar

aviso prévio	R\$ 408,00
salários de julho de 1974	R\$ 204,00
salário família para dois filhos	R\$ 35,00
13º salário	R\$ 238,00
férias	R\$ 154,70
FGTS com 10%	R\$ 926,50

I.P. requer notificação da reclamada para pagar o reclamado, ou contestar querendo a presente, sob as penas de lei, escrevo, lei.

V.da causa: R\$ 1.966,20




CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 19 de 09 de 1974
às 13,45 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi intificado o requerido do recla-
mate e a reclamado pelo Of. de Justiça

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Em 30 de julho de 1974


Francisco José de Jesus

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

Feresinha dos Santos

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

Wolff x Paucher Rua São 170
27.7.72 de 15.7.74. - Soluções - julho
02 folhas

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

TABELIONATO SAPIRANGA

Novo Hamburgo, 13 julho 1976

Feresinha dos Santos

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s)

Supra Feresinha dos Santos, dan fe

Em testemunho da verdade Sapiiranga, 15 de julho de 1976

Celita Barbeta Slomp
TABELIÃ

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
SAPIRANGA - RJ
CELITA BARBETA SLOMP
TITULAR
JUAREZ DIETER
OFICIAL AJUDANTE

4
JS

1375/74

WOLFF & PORCHER (Av. João Corrêa, s/nº-Sapiranga)

Terezinha dos Santos

Wolff & Porcher Cia.Ltda.

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

dezenove

19

setembro

treze e quar.e cinco 13,45

Novo Hamburgo

30

julho

74.-

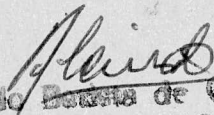
Geraldo Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Clous Porcher

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a notificação ao sr.
Clovis contador da reclamada.

Novo Hamburgo 2 de Setembro de 1974


Alcides Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA



5
[assinatura]

PROCESSO N°...1375/74...

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 14,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: TEREZINHA DOS SANTOS, reclamante e WOLFF & PORCHER CIA. LTDA., reclamada, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: aviso prévio, salários, salário família, 13º, férias e FGTS. Ausentes as partes. Foi, pela Junta determinado o arquivamento da reclamatória, nos termos do art. 844 da C.L.T. - Custas de C¹¹\$ 134,86, pelo reclamante, dispensadas. Nada mais.

[assinatura]
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[assinatura]
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

[assinatura]
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

[assinatura]

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
1974

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
1974

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
1974

ARQUIVADO
19, 9, 74
Geraldo Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria